

## **S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 111/1992 de 19 de Junho**

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março opor proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 19-6-1992.

8 de Janeiro. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.